



Câmara Municipal de Itamogi - MG

REQUERIMENTO Nº 058 /2015

EXECELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI/MG

Os vereadores abaixo assinado, com assento nesta Casa Legislativa, na forma regimental, vêm, com o devido respeito perante Vossa Excelência, **REQUERER**, após aprovação em plenário, que a Câmara Municipal, por meio do seu assessor jurídico, ajuíze, urgentemente, Ação de Mandado de Segurança ou outra medida judicial cabível, visando obrigar o Prefeito Municipal a responder todas as informações requeridas e aprovadas por esta Casa no ano de 2014.

JUSTIFICATIVA: É conhecimento notório de que é incumbência ou atribuição dos vereadores, o poder-dever de fiscalizar, requerer informações, solicitar documentos, com vistas a cumprir devidamente sua função. No entanto, os vereadores desta Casa estão sendo tolhidos deste direito pelo Executivo Municipal, que de forma constante, despreza os prazos legais para informações, desrespeita a lei 12.527/2011 (que garante o acesso a informação), infringe a lei orgânica municipal, em especial, o artigo 79, XIX, LOM, configurando infração político administrativa. Essa situação de desrespeito com o exercício parlamentar, o descumprimento da lei orgânica municipal, e a lesão a direito ou interesse líquido e certo dos vereadores consistente em fiscalizar e solicitar documentos e informações, não pode mais prevalecer, desta forma, solicitamos a impetração imediata de ação de mandado de segurança com fundamento no artigo 5º, inciso LXIX, da CF, combinando com a lei 12.016/2009 e ainda com a Lei Orgânica Municipal.

Itamogi, 22 de janeiro de 2015.


João Alberto Filho

Vereador


Euripedes Cardeal Dias

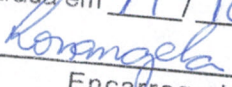
Vereador


Antônio Donizete de Pádua

Vereador


Jourbert Gomes Barbosa

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º 00313/2015
Entrada em 14 / 10 / 15

Encarregado